

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO  
INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE INVESTIGADOR/A DOUTORADO/A  
AO ABRIGO DO DL n.º 57/2016, de 29 de agosto, ALTERADO PELA LEI n.º 57/2017,  
de 19 de julho**

1. Encontra-se aberto procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de 1 Investigador/a Doutoramento/a para o exercício de atividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico na área científica de Psicologia, em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho com vista ao exercício de atividade de investigação no Projeto “CAREME -Efficacy of an attachment-based intervention in residential care: A randomized controlled trial on the effects on the caregivers’ relational skills and the adolescents’ psychosocial adaptation” (Referência PTDC/PSI-ESP/28653/2017), a ser desenvolvido na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP) e na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD). O projeto tem financiamento na sequência da aprovação da candidatura apresentada ao Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, apoiada pelo FEDER nos termos previstos no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro, e na componente financiada pelo Orçamento de Estado, da competência da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., adiante designada por FCT, I.P, nos termos do aviso para apresentação de candidatura n.º 02/SAICT/2017. O contrato vigorará durante o tempo de execução do projeto em causa e enquanto existir dotação orçamental disponível.

2. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho (Regime Jurídico do Emprego Científico - RJEC); Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

3. Nos termos do artigo 18.º do RJEC o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP, da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente do Júri:

Professora Doutora Paula Mena Matos, Professora Associada, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação;

Membros do Júri:

Professora Doutora Cidália Neves Duarte, Professora Auxiliar, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, 1º vogal efetivo e Professora Doutora Ana Catarina Pires Pinheiro da Mota, Professora Auxiliar, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro – UTAD, 2º vogal efetivo.

5. O local de trabalho situa-se na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, Rua Alfredo Allen, Porto 4200-135, Portugal.

6. A remuneração mensal a atribuir é a prevista na alínea a), n.º 1 do artigo 15.º do RJEC, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única (2.128,34 Euros).

7. Ao concurso podem ser opositores/as candidatos/as nacionais, estrangeiros/as e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Psicologia e detentores/as de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

8. São requisitos gerais de admissão a concurso:

- a) Ter experiência de coordenação de projetos de intervenção na comunidade, a nível nacional e internacional, com financiamento competitivo, no âmbito de populações vulneráveis e contextos de risco;
- b) Demonstrar domínio de metodologias participativas e de investigação-ação, assim como de métodos quantitativos e qualitativos;
- c) Demonstrar domínio da teoria da vinculação;
- d) Experiência na formação/docência no âmbito da intervenção social.

9. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos/as candidatos/as.

10. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- a) Da produção científica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo/a candidato/a;
- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo/a candidato/a;
- c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo/a candidato/a.

11. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do/a candidato/a, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

12. São critérios de avaliação:

C1) Produção científica, considerando a relevância para o estudo de populações vulneráveis, a autonomia científica revelada e grau de internacionalização. Avaliam-se, por ordem descendente de valorização, os seguintes produtos de atividade científica: artigos em revistas com peritagem e difusão internacional, livros e capítulos de livros, outras publicações, organização e participação em eventos de natureza científica (como orador/a convidado/a; simpósios, comunicações orais e posters);

C2) Participação em projetos de investigação com financiamento nacional ou internacional, bem como em projetos não financiados, e ainda a participação em redes internacionais de investigação. Na avaliação deste critério é valorizada a relevância do trabalho científico para o estudo de populações vulneráveis, o uso de metodologias participativas e de investigação-ação, o grau de inserção do projeto (preferencialmente em rede internacional), as funções desempenhadas (coordenador ou participante), o carácter competitivo do projeto em termos de financiamento, bem como a natureza multidisciplinar dos projetos;

C3) Atividades de formação, de extensão e disseminação de conhecimento, tendo em conta os seguintes aspetos: formação/docência no âmbito da intervenção social, publicações de divulgação científica, de acordo com o tipo de envolvimento (coordenador/a ou autor/a) e o âmbito (nacional ou internacional); participação em atividades de consultoria de projetos de investigação/intervenção e a assessoria à implementação de políticas.

13. O peso de cada um dos subcritérios definidos será o seguinte: C1) 30%; C2) 40%; C3) 30%. A classificação final (CF) será determinada pela seguinte fórmula:  $CF = 0,30 * C1 + 0,40 * C2 + 0,30 * C3$ .

Caso o júri considere necessário, os/as três candidatos/as mais bem posicionados/as serão chamados/as a entrevista individual (C4), que se destina exclusivamente a clarificar aspetos relacionados com os resultados da sua investigação, passando cada um dos subcritérios a ter a seguinte ponderação: C1) 30%; C2) 40%; C3) 20%; C4) 10%. Havendo lugar a entrevista, a classificação final será determinada pela fórmula:  $CF = 0,30 * C1 + 0,40 * C2 + 0,20 * C3 + 0,10 * C4$ .

14. O sistema de classificação final dos/as candidatos/as é expresso numa escala de 0-100.

15. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

16. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos/às candidatos/as sempre que solicitadas.

17. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos/as candidatos/as aprovados/as com a respetiva classificação.

18. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

19. Formalização das candidaturas:

19.1. As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido à Presidente do Júri onde conste a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade, do Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

19.2. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos n.ºs 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma de doutoramento;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 10 e 12;
- c) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim (se aplicável);
- d) Breve descrição das atividades científicas mais relevantes dos últimos 5 anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º RJEC, e o ponto 10 deste edital.

20. Os/as candidatos/as apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico [candidaturasrh@sp.up.pt](mailto:candidaturasrh@sp.up.pt) com conhecimento para [pmmatos@fpce.up.pt](mailto:pmmatos@fpce.up.pt) até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 10 dias úteis após publicação deste Aviso.

21. São excluídos da admissão ao concurso os/as candidatos/as que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

22. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

23. As listas de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as bem como as listas de classificação final são publicitadas na página eletrónica da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto, [https://sigarra.up.pt/fpceup/pt/web\\_page.inicial](https://sigarra.up.pt/fpceup/pt/web_page.inicial), sendo os/as candidatos/as notificados/as por e-mail com recibo de entrega da notificação.

24. Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os/as candidatos/as têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

25. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos/as candidatos/as e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

26. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

A Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

27. O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 21 de novembro de 2018.

Faculdade de Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, 16 de novembro de 2018

O Diretor Interino, Professor Doutor Manuel Fernando dos Santos Barbosa